

LEI N.º 268/2000
DE 29 DE JUNHO DE 2000.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
RELATIVO AO CONVÊNIO N.º 1061/99
FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover abertura de Crédito Especial, relativo ao Convênio n.º 1061/99 firmado com o Ministério da Saúde, para a Construção do Posto de Saúde de Iguaba Pequena, conforme discriminado abaixo:

PROGRAMA

20 -	Executivo
20.60 -	Secretaria Municipal de Saúde
20.60.13 -	Saúde e Saneamento
20.60.13.75 -	Saúde
20.60.13.75.433 -	Construção de Postos de Saúde
20.60.13.75.433.001.003 -	Construção, Ampliação e reforma de Postos de Saúde
20.60.13.75.433.001.003.001 -	Posto de Saúde de Iguaba Pequena-Conv. 1061/99-MS

4.1.1.0.03.03 - Construção do PS de Iguaba Pequena - Concedente - R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais)

Os recursos para abertura do presente Crédito Especial são provenientes do Convênio n.º 1061/99, firmado entre a Prefeitura Municipal de Iguaba Grande e a União Federal através do Ministério da Saúde.

Recursos liberados através Ordem Bancária n.º 2000OB402317 de 20.04.2000 no valor de R\$ 32.000,00 a serem contabilizados na conta de receita, a ser criada, abaixo discriminada:

2400.00.00.00 -	Transferências Capital
2470.00.00.00 -	Transferências de Convênios
2471.00.00.00 -	Transferências de Convênios da União e suas Entidades
2471.01.00.00 -	Convênio MS - 1061/99 - PS de Iguaba Pequena

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2000.

Iguaba Grande, 29 de junho de 2000.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
- PREFEITO -